



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI DE Nº 037/2025 – INSTITUI A PREMIAÇÃO PARA ALUNOS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MEDALHISTAS DE OLIMPÍADAS E CONCURSOS MUNICIPAIS ARTÍSTICO-LITERÁRIOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **RELATÓRIO**

O projeto que acompanha a mensagem de nº 037/2025 institui premiação para os alunos finais do Ensino Fundamental medalhistas de olimpíadas e concursos municipais artístico-literários nas escolas da rede pública de ensino fundamental de Maracanaú.

### **DO MÉRITO**

O investimento em educação é competência do município, conforme redação da Lei Orgânica de Maracanaú:

Art. 8º Ao Município compete, concorrentemente: (NR);

...

IV - promover a educação, a cultura, a assistência social e o desenvolvimento econômico no âmbito municipal

Sobre a iniciativa das leis, o mesmo diploma legal traz:

Art. 38 – A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Parágrafo Único - são de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page.



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

III - organização administrativa do Poder Executivo e matéria tributária e orçamentária.

Parágrafo Único - são de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre: ...

II - criação de cargos, funções ou empregos públicos no âmbito municipal ou aumento de sua remuneração;

III - organização administrativa do Poder Executivo e matéria tributária e orçamentária.

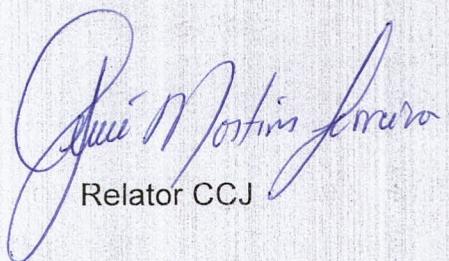
#### PARECER

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de nº 037/2025.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2025 .



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Jair M. Ferreira".

Relator CCJ